

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM 5ª CHAMADA

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** Do INDEFERIMENTO e/ou CANCELAMENTO de matrícula dos/das candidatos/as classificados/as para o Exame de Seleção 2021.1.10, para os Cursos Superiores de Graduação, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

I. DAS VAGAS

•

Curso: Engenharia Elétrica – Integral			
Insc.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
16241	Marcelo Souza Souto Junior	L2	José Felipe Bezerra Da Silva

- Pela ausência de cotistas L2 foi convocado o candidato da cota L6.

II. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

2.1. As/os candidatas/os convocados/as deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf no período de 14/06/2021 até às 23h59 do dia 15/06/2021, e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Entrar no sistema usando o CPF (login) e a data de nascimento (senha), que foram utilizados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de pré-matrícula *online*, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de **TODOS** os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida.

2.2. As/Os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula *online* deverão entrar em contato com o campus através dos seguintes contatos:

CAMPUS	CONTATO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Palmeira dos Índios	E-mail: cra.palmeira@ifal.edu.br Telefone: 2126 6371/9 8112 4114	Segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas

2.3. Para as/os candidatas/os não cotistas convocadas/os que concorreram às vagas destinadas a opção **A0**, estes deverão anexar digitalmente, ao procedimento da matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.

- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.
- g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula *online*, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

Candidatas/os deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio.

(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)

- h) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V que deve ser anexado nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula Online. O número de matrícula deverá ficar em branco, pois será preenchido pelo campus.

OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o email cadastrado no subitem 2.2., após o início das aulas.

2.4. Para as/os candidatas/os cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas as opções **L1** e **L2**, estes deverão anexar digitalmente, ao procedimento de pré-matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.
- g) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino médio ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º ao 3º ano), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Médio, ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula *online*, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

Candidatas/os deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino

médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

- h) Comprovante de Renda Bruta Familiar.
- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V que deve ser anexado nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula *Online*. O número de matrícula deverá ficar em branco, pois será preenchido pelo campus.

OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o email cadastrado no subitem 2.2., após o início das aulas.

2.5. Para as/os candidatas/os cotistas convocados/as que optaram em concorrer às vagas destinadas às opções **L5** e **L6**, estes deverão anexar digitalmente, ao procedimento de pré-matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino
- f) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.
- g) Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino médio ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

Candidatos/as deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

- j) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V que deve ser anexado nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula *Online*. O número de matrícula deverá ficar em branco, pois será preenchido pelo campus.

OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o email cadastrado no subitem 2.2., após o início das aulas.

2.6. Para os/as candidatas/as cotistas convocados que optaram em concorrer às vagas destinadas às opções **L10** e **L14**, estes deverão anexar digitalmente, ao procedimento de pré-matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de

Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.
- g) Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino médio ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA**. Nesse caso, o/a candidato/a não pode ter cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.
Candidatas/os deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessária apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. (Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)
- h) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V que deve ser anexado nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula *Online*.
OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o *email* cadastrado no subitem 2.2., após o início das aulas.
- j) Exclusivamente para as/os candidatas/os que optaram pela cota **L10**, apresentar o Comprovante de Renda Bruta Familiar.

OBS: As/Os candidatas/os cotistas **L10** deverão anexar todos os comprovantes na opção Outros Documentos (Descrição: Comprovantes de Renda), em um único arquivo, durante o procedimento de pré-matrícula *Online*.

2.7. Para as/os candidatas/os convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção **B4530 (Bônus Regional)**, estes deverão anexar digitalmente, ao procedimento de matrícula *online*, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.

- f) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição para os maiores de 18 (dezoito) anos.
- g) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO/SÉRIE) OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE EM ESCOLAS REGULARES E PRESENCIAIS, PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS.** Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas de municípios que não pertençam ao Estado de Alagoas.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente, em escolas regulares e presenciais, públicas e/ou privadas, dos municípios do Estado de Alagoas, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula *online*, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

Candidatos/as deverão comprovar que concluíram o Ensino Médio (1º ao 3º ano/série), ou equivalente em instituições educacionais ou em unidades escolares devidamente credenciadas no Brasil. No caso dos cursos técnicos de nível médio, não se faz necessário apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso, incluindo a disciplina de Prática Profissional, sendo suficiente a comprovação do cumprimento da grade curricular equivalente ao ensino médio. **(Edital retificado de acordo com a decisão liminar proferida no processo Nº 0800 252-30.2021.4.05.8000 - Procedimento Comum Cível que tramita na 3ª Vara Federal - AL)**

- h) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V que deve ser anexado nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula *Online*.

OBS.: Em caráter excepcional, esse documento poderá ser enviado para o *email* cadastrado no subitem 2.2., após o início das aulas.

2.8. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):

Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou Contracheque mais recente; ou Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO II.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade e rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO II.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou

b) Declaração de Desemprego, ANEXO I, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.** Caso a/o candidata/o convocada/o à -pré-matrícula *online* obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 3.2.** Os campi poderão convocar as/os candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula *online*, e em caso de não confirmação, a instituição cancelará todo processo de matrícula, automaticamente.
- 3.3.** A não-comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato do concurso, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.
- 3.4.** É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento
- 3.5.** Todas as informações do Processo Seletivo Ifal – SiSU/MEC estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 3.6.** As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingressos (DSI) em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do IFAL.

Maceió-AL, 14 de junho de 2021.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,

Rg nº CPF nº , residente no Logradouro

(Rua, Avenida...) Nº

bairro cidade

estado CEP , DECLARO que não exerço

atividade remunerada desde ____ / ____ / ____ .

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local e ____ / ____ / ____
Data

Assinatura, por extenso, do/a declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,

Rg nº CPF nº , residente no Logradouro

(Rua, Avenida...) Nº

bairro cidade

estado CEP , DECLARO trabalho como

Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade de

desde ____ / ____ / ____ .não constando na Carteira de Trabalho e Previdência

Social, recebendo renda bruta nos meses:

	MÊS/ANO			RENDA (R\$)		
1)		/				
2)		/				
3)		/				

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local e ____ / ____ / ____
Data

Assinatura, por extenso, do/a declarante

**ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES
PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)**

IDENTIFICAÇÃO DO/A					
Nome completo:					
E-mail:		Telefone:		Matrícula:	
Curso:		Campus:		Turma:	
Nível:	Técnic			Graduaçã	
	<input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Integrado – EJA <input type="checkbox"/> Subsequente			<input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Tecnológico	

Eu, ,

RG , CPF nº , residente no Logradouro (Rua, Avenida,..)

nº , nº ,

bairro , cidade ,

estado , CEP , **AUTORIZO**

a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou **AUTORIZO** a gravação e veiculação da imagem do/a estudante acima identificado/a, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta dos/as estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem do/a estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Local e data

Assinatura por extenso

Do/a estudante maior de 18 anos/ responsável legal pelo/a estudante
menor de 18 anos

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME COMPLETO <input type="text"/>			
IDENTIDADE: <input type="text"/>	ÓRGÃO EXPEDIDOR: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	DATA DE NASCIMENTO: <input type="text"/>
TELEFONE FIXO <input type="text"/>	TELEFONE CELULAR <input type="text"/>	E-MAIL: <input type="text"/>	
CAMPUS/ CURSO <input type="text"/>			

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise da justificativa e do(s) documento(s) apresentado(s),

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

--

Nesses termos pede e espera deferimento.

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a candidato/a maior de 18 anos / Responsável legal do/a
candidato/a menor de 18 anos